

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0148/2022-GP

**Portaria nº 0148/2022-GP** Lagoa Nova / RN, 26 de abril de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para a senhora **Jakeline Andresa da Silva**, Bacharel em Administração, que passa a ocupar o cargo **Superintendente Administrativo** do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, **simbologia CC-1**, lotada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** Compete ao Superintendente Administrativo do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho:

- I - Gerenciar todos os processos e rotinas das equipes ligadas a esta direção;
- II - Promover meios para o desempenho das atividades hospitalares, coordenando e supervisionando os serviços administrativos em geral;
- III - Apresentar à direção geral o relatório semestral das atividades desenvolvidas no departamento;
- IV - Orientar e capacitar todas as chefias;
- V - Fiscalizar os contratos e serviços de fornecedores e empresas prestadoras de serviços;
- VI - Programar junto a Direção os serviços que serão prestados anualmente, a fim de determinar e gerir parte orçamentária;
- VII - Elaborar e acompanhar os procedimentos licitatórios;
- VIII - Conferência e homologação de escalas de trabalho de servidores do setor administrativo que possuem carga horária diferenciada.
- IX - Exercer outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**95121620

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/04/2022. Edição 2766  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>